

FUNDO FIDUCIÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS
PARA APOIO EM AÇÕES PARA A ELIMINAÇÃO DA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

CONVOCATÓRIA PARA A PRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS 2007

1. Antecedentes e Mandato do Fundo:

O Fundo Fiduciário para a eliminação da Violência contra as Mulheres foi estabelecido no ano de 1996 na Assembleia Geral das Nações Unidas mediante a Resolução 50/166, com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher como administrador. (Para mais informações, ver: www.unifem.org)

O Estudo a fundo do Secretário Geral sobre a Violência contra a Mulher, no ano de 2006, (<http://www.un.org/womenwatch/daw/vaw/SGstudyvaw.htm>) faz uma chamada à implementação efetiva de estruturas/quadros a nível nacional, regional e internacional para promover os direitos humanos das mulheres e a eliminação da violência contra as mesmas. O estudo recomenda respostas coordenadas, transversais e multi-setoriais para a eliminação da Violência contra as Mulheres, e a necessidade de mecanismos institucionais sólidos a nível local, nacional, regional e internacional, que asseguram ação, coordenação, monitoramento e responsabilidade. Ao mesmo tempo, chama ao compromisso de dedicar atenção especial a recursos ao abordar as diferentes dimensões de Violência contra as Mulheres, em relação a temas como HIV – AIDS, e paz e segurança.

O Fundo Fiduciário das Nações Unidas responde às áreas acima mencionadas através de:

- Apoio à implementação efetiva das leis, políticas e planos de ação nacionais dirigidos à eliminação da Violência contra as Mulheres;
- Resposta às experiências da Violência contra as Mulheres onde se inter-relacionaram as variáveis de gênero, HIV – AIDS e outras vulnerabilidades.

Na década passada, o Fundo Fiduciário financiou cerca de US\$ 14 milhões através de 234 iniciativas em 109 países em desenvolvimento. As propostas apresentadas são revisadas pelos Comitês sub-regionais, Inter-Agenciais de Seleção (PACs), conformados por representantes de organizações das Nações Unidas, organizações regionais inter-governamentais e organizações não governamentais, e peritos/as na eliminação da Violência contra as Mulheres.

O Fundo Fiduciário recebe contribuições dos estados membros das Nações Unidas, do setor privado, organizações não governamentais, fundações e donatários particulares.

(Para mais informações, ver:

<http://www.unifem.org/resources/itemdetail.php?ProductID=71>)

2. Convite às Propostas

A chamada do Fundo Fiduciário do ano 2007 convida a apresentação de propostas nas seguintes áreas de ação:

- I. Apoio à Implementação de leis, políticas e planos de ação vigentes direcionados a eliminar a Violência contra as Mulheres a nível nacional.**
- II. Redução das pandemias gêmeas: Violência contra as Mulheres e HIV/AIDS**

I. APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS, POLÍTICAS E PLANOS DE AÇÃO VIGENTES DIRECIONADOS A ELIMINAR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES A NÍVEL NACIONAL

O Fundo Fiduciário apoiará projetos que passem do compromisso para a “**ação e responsabilidade**” e fortaleçam a implementação das leis, políticas e planos de ação existentes, a nível nacional e regional. As propostas deverão indicar claramente a lei, planos ou políticas específicas, nas quais se enquadrarão as ações. As propostas deverão mostrar que tais leis, políticas, e planos de ação são compatíveis com os padrões internacionais de direitos humanos.

Para informação sobre projetos financiados anteriormente, ver:

http://www.unifem.org/gender_issues/violence_against_women/trust_fund_grantees.php

**CONVOCATÓRIA A PROPOSTAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DE LEIS, POLÍTICAS E PLANOS PARA A ABORDAGEM DA
VIOLÊNCIA CONTRA AS MUJERES**

As organizações poderão apresentar projetos com uma duração máxima de 3 anos, e orçamentos entre US\$ 100.000 e US\$ 300.000.

A convocatória priorizará propostas de grupos e/ou redes de organizações, especialmente consórcios de ONG's que trabalhem em dois ou mais países da Sub região. No caso de propostas que focalizem apenas um país, serão priorizados: Brasil, Paraguai e Uruguai.

O Fundo Fiduciário apóia ações que possam fortalecer a implementação das leis, planos e políticas para prevenir e reduzir a prevalência da Violência contra as Mulheres. Serão levados em conta os projetos que enfoquem alcançar os seguintes tipos resultados:

1. Implementação efetiva dos planos de ação governamentais a nível regional, nacional e local que abordam a Violência contra as Mulheres, através de:

- Apoio aos governos no fortalecimento ou desenvolvimento de mecanismos de monitoramento das leis, planos ou políticas aprovadas, em consulta com as ONG's, grupos de mulheres e redes.
- Apoio à implementação de modelos comunitários integrais de atenção e prevenção da violência contra as mulheres, que tenham uma visão integral de violência, ou seja, não só da violência privada, mas também de outras expressões de violência. E levem em consideração aspectos como: pessoal de saúde, de educação, do âmbito judicial e policial que ofereçam apoio integral às mulheres vítimas de violência por meio de educação, capacitação e outros programas de geração de capacidades.
- Implementação efetiva de leis que dêem resposta à violência sexual em situações de conflito, em particular para terminar com a impunidade dos perpetradores de violação durante e depois do conflito.
- Construção de capacidade entre as autoridade competentes e Ministérios em matéria de pressupostos sensíveis ao gênero para lograr uma atribuição mais equitativa e o monitoramento de recursos para a implementação de planos nacionais que ponham fim à Violência contra as Mulheres.
- Fortalecimento da capacidade dos governos para gerar, utilizar e publicar dados sobre a incidência da Violência contra as Mulheres a nível nacional, em localidades e/ou grupos específicos.

2. Aumento das capacidades e da sustentabilidade dos mecanismos institucionais a nível local e nacional para assegurar a efetividade das ações, coordenação, monitoramento e responsabilidade na eliminação da Violência contra as Mulheres, através de:

- Capacitação e formação dirigidas a funcionárias/os das forças policiais, juizes, fiscais, ou advogados, e outros funcionários do sistema judicial (contravencional e penal), a fim de que conheçam e sejam capazes de aplicar em seu trabalho: as pautas internacionais e as leis, políticas e planos nacionais existentes para combater todas as formas de Violência contra as Mulheres.
- Apoio nos esforços específicos que respondam às necessidades das vítimas de violência sexual durante e depois do conflito. Isto incluirá capacitação da polícia, forças de segurança, justiça, saúde, apoio comunitário e outros setores envolvidos na prevenção das violência sexual e a provisão de serviços a mulheres para sua re-inserção na sociedade.
- Apoio a campanhas de sensibilização (ex: muros/cartazes na via pública, programas de rádio, etc) para assegurar que as leis e políticas para a eliminação da Violência contra as Mulheres sejam conhecidas e implementadas a nível nacional.

3. Ampliação da capacidade das organizações não-governamentais para pressionar e monitorar a implementação dos compromissos adquiridos para a eliminação das Violência contra as Mulheres através de:

- Construção das capacidades, liderança e competências jurídicas das mulheres para aceder à justiça e proteger seus direitos em relação às leis e políticas para a abordagem da Violência contra as Mulheres.
- Gerenciamento de propostas inovadoras para eliminar a tolerância nas comunidades para a Violência contra as Mulheres e aplicar as leis e políticas de forma efetiva, incluindo a novo/as aliados/as: grupos de homens, institutos tradicionais e religiosas, setor privado, sindicatos, meios massivos de comunicação, associações de vizinhos, e redes comunitárias.

II. REDUÇÃO DAS PANDEMIAS GÊMEAS: VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E HIV/AIDS

Os fundos nesta categoria se dirigem a apoiar os esforços por criar estratégias, concretas e comprovadas, que reduzam a vulnerabilidade das mulheres e das meninas do mundo frente à violência e o HIV/AIDS, assim como contribuir para os esforços de advocacia da Coalizão Global de Mulheres e AIDS (<http://womenandaids.org>)

Para informação sobre projetos financiados anteriormente, ver:
http://www.unifem.org/news_events/story_detail.php?StoryID=561

CONVOCATÓRIA DE PROPOSTAS PARA A REDUÇÃO DAS PANDEMIAS GÊMEAS: VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES VIH/AIDS

As organizações poderão apresentar projetos com uma duração máxima de 3 anos, e pressupostos entre US\$ 100.000 e US\$ 300.000.

Através desta janela especial de ajuda, o Fundo Fiduciário está tratando de conhecer melhor que ações e intervenções podem reduzir a Violência contra as Mulheres e meninas e seu conseqüente erro ao contrair HIV, assim como reduzir a violência resultante do estigma e da discriminação que impede o exercício de seus direitos e o acesso sustentado aos serviços de atenção em HIV/AIDS em **áreas de alta prevalência de HIV e de iniquidades de gênero**. Os programas podem ter alcance local ou nacional e envolver grupos de base comunitária e governos locais, assim como organizações nacionais e sócios governamentais. Quem os aplicar deve consultar o Guia Internacional de HIV/AIDS e Direitos Humanos elaborado com ONUSIDA e OACDH (http://www.ohchr.org/english/issues/hiv/docs/consolidated_guidelines.pdf), e indicar como seus esforços estão trabalhando muito alinhados com esses guias.

Se levará em consideração os programas que busquem os seguintes tipos de resultados:

- 1. Ações eficazes para reduzir a violência sexual e de gênero exercida pelo cônjuge ou parceira em áreas de alta prevalência de HIV e de iniquidades de gênero, incluindo¹:**

¹ Os exemplos facilitados neste e nos sucessivos aparatos são de caráter ilustrativo. Serão levados em conta todos os planos que estão bem concebidos, sejam inovadores e viáveis, fortaleçam a implementação dos compromissos existentes e identifiquem pontos de partida estratégicos.

- Apoio a centros de atenção legal com base comunitária e à atividades de alfabetização de mulheres em situação de vulnerabilidade e risco, para proteger seus direitos hereditários e de propriedade, e promover sustento e educação;
- Desenvolvimento de capacidades e de novas instituições que facilitem uma resposta multi-setorial rápida e através da aplicação da lei, justiça, saúde e agências de prestação de serviços para mulheres vulneráveis à Violência e HIV/AIDS em tempos de paz e de conflito;
- Desenvolvimento de capacidades de líderes políticos, tanto homens como mulheres de nível local, e monitoramento da implementação de leis e políticas dirigidas a reduzir a Violência contra as Mulheres e o HIV/SIDA, incluindo o asseguramento dos recursos orçamentários necessários.

2. Esforços fortalecidos para reduzir a Violência contra as Mulheres e meninas que vivem com HIV/AIDS resultado do estigma e da discriminação, e garantir o seu acesso segurado a tratamento, cuidado, e ajuda (incluindo prevenção de transmissão do HIV de pai/mãe a filho/a, conselheira voluntária e provas antirretrovirais), incluindo:

- Apoio a organizações de mulheres que vivem com HIV para:
 - a) Trabalhar em aliança com quem formula as políticas públicas e com prestadores de serviços para desenvolver/advogar por protocolos de atenção para os serviços de Violência contra a Mulher e HIV/AIDS que respondem às suas necessidades;
 - b) Construção da liderança e agência das mulheres para que reclamem seus direitos políticos e econômicos e para impulsionar intervenções piloto cujo objetivo seja a redução da Violência contra as Mulheres que vivem com HIV/AIDS e que podem ser replicadas por outros atores chaves.
- Advogar por ações específicas dirigidas a reduzir a Violência contra as Mulheres nos planos estratégicos nacionais de HIV/AIDS, avaliações, e pressupostos;
- Implementar programas que trabalhem com homens e meninos para mudar atitudes e condutas incluindo compartilhar a carga de cuidado, facilitar o acesso de suas parceiras a serviços e direitos e erradicar a Violência contra as

Mulheres e o estigma associado com o HIV/AIDS.

INFORMAÇÃO PARA A APLICAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1. Elegibilidade

Só poderão participar as organizações com sede nos países em desenvolvimento. Deverão estar registradas, ter status legal em seus países e regiões respectivas, e contar com uma ampla experiência de trabalho no tema. Se encoraja especialmente as alianças entre organizações governamentais e não-governamentais.

Quem pode participar ?

- Organizações não-governamentais
- Governos, incluindo Agências governamentais nacionais ou locais
- Associações locais
- Grupos comunitários
- Instituições educativas e de pesquisa
- Instituições regionais/Redes
- Instituições de mulheres/Redes
- Organizações de mulheres/pessoas que vivem com HIV

Será otorgada prioridade às propostas que incluam iniciativas conjuntas, envolvendo grupos multisetoriais e incluindo a colaboração entre organizações não-governamentais e governamentais.

Nos casos em que mais organizações enviem uma proposta conjunta, deve se estabelecer com clareza o nome da organização que assumirá a responsabilidade legal e a administração do projeto. Deverão incluir os dados relevantes da organização colaboradora.

2. Para onde enviar as propostas?

As propostas serão enviadas preferencialmente por correio eletrônico ou em papel para o escritório do UNIFEM Brasil e Cone Sul, até a data limite estipulada (27 de agosto de 2007). Endereço:

UNIFEM Brasil e Cone Sul

EQSW 103/104 Lote 01 Bloco C – 70670-350
Brasília, DF - Brasil

Tel: +55 61 3038-9280
Fax: + 55 61 3038-9289

unifemconesul@unifem.org

3. Critérios de seleção das propostas apresentadas:

As propostas serão selecionadas por um Comitê de Seleção das Nações Unidas, de caráter sub-regional e inter-agencial (PAC), composto por representantes de organizações das Nações Unidas, organizações regionais inter-governamentais, organizações não-governamentais, e peritos na eliminação de Violência contra as Mulheres.

O Comitê de Seleção (PAC) levará em consideração o seguinte:

- a) Que a proposta reúna todos os critérios da convocatória, incluindo:
 - De acordo com a Janela de Implementação: Que as propostas apóiem a Implementação das leis, políticas e planos de ação nos níveis regional, nacional, e/ou local.
 - De acordo com a Janela de redução das pandemias gêmeas: HIV/AIDS e Violência contra as Mulheres: que as propostas sejam empreendidas em zonas de alta prevalência de HIV e de desigualdade de gênero; deverão incluir dados que evidenciem a prevalência de HIV.

- b) Em que medida a proposta é inovadora e promove a liderança das mulheres na identificação de estratégias efetivas para reduzir tanto a pandemia da Violência contra as Mulheres ou do HIV/AIDS;

- c) A perspectiva geral e qualidade da proposta. Demonstração de um vínculo claro entre o problema a abordar e as estratégias propostas; articulação de resultados concretos, realistas e medidas a alcançar com a iniciativa proposta;
- d) Em que medida as iniciativas propostas a nível local estão com os compromissos e prioridades a nível nacional;
- e) Capacidade institucional da organização para implementar a proposta;
- f) Reflexo da participação dos diferentes autores interessados na formulação e implementação do projeto;
- g) Compromisso claro com uma abordagem baseada nos Direitos Humanos para a programação;
- h) Enfoque em grupos em situação especial desvantajosa;
- i) Alianças entre organizações governamentais, não-governamentais e grupos de base, incluindo grupos de mulheres sobreviventes de violência; se dará prioridade às propostas regionais (implementadas em mais de um país da sub-região) e/ou apresentadas por consórcio de várias organizações;
- j) Compromisso com a construção de novos conhecimentos e processos de aprendizagem;
- k) Compromisso com processos rigorosos e avaliação;
- l) Sustentabilidade, capacidade de réplica dos resultados, e potencial para demonstrar e documentar modelos que possam ser depois levados a escalas maiores.

Será dada prioridade a propostas que reflitam a existência de fundos complementares que possam somar-se ao financiamento obtido.

O Fundo Fiduciário **não** considerará propostas que:

- Sejam apresentadas por pessoas naturais ou organizações que não tenham status legal;
- Requeiram fundos inferiores ou superiores às quantias estabelecidas nas diretrizes da convocatória;
- Solicitem fundos para cobrir custos destinados à construção, infra-estrutura incluindo a compra de terras ou propriedades para a construção ou reparação de edifícios, tais como casas de abrigo ou albergues;

- Requeiram fundos para apoiar a provisão de serviços em curso – tais como provisão de medicamentos, serviços de conselho e tratamento, manutenção das casas de refúgio, etc. Sem embargo, uma iniciativa piloto de serviços para aprender e aumentar a escala, dirigidos à empoderamento das mulheres pode ser apoiada se encontrada dentro do âmbito dos objetivos globais da convocatória.
- A apresentação de propostas fora da data limite especificada para a solicitação não serão levadas em conta.

4. Data Limite:

- **Data limite para a apresentação de propostas:** 27 de agosto de 2007
- **A Resolução da Convocatória será anunciada no começo do mês de outubro de 2007.**

APÊNDICE:

GUIA PARA AS PROPOSTAS APRESENTADAS AO FUNDO FIDUCIÁRIO

As propostas devem incluir a seguinte informação e não devem passar de 11 páginas, incluindo o pressuposto e a matriz de resultados.

Seção da Proposta	Detalhes
I. Informação institucional (1 página como máximo) (Para projetos conjuntos, deverá abarcar a informação referida a cada organização participante. Deverá especificar com clareza qual é a instituição solicitante (só uma organização) e qual/ais é a/as instituição/ões que implementou/aram o projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Nome, endereço, números de telefone/fax (incluindo o código do país), correio eletrónico e endereço da página da Internet, se houver, nome da pessoa de contato.• Status jurídico e Registro;• Tipo de Organização: Selecione UMA: 1) ONG, 2) Organização de Mulheres, 3) Governo (nacional, regional, local), 4) Organização de Base, 5) Instituição de Pesquisa/Acadêmica, 6) Rede/Grupo Regional, 7) Organização de mulheres ou pessoas que vivem com HIV;• Objetivo, mandato e estratégias da organização;• Atividades da organização referidas à abordagem das diferentes formas de Violência contra as Mulheres e (se preceder, referidas à Violência contra a Mulher e HIV e AIDS) aos níveis nacional, regional e mundial;• Qualificações da pessoa chave que estaria envolvido na implementação da proposta;• Pressuposto anual total da/as organização/ões• Anexar, por favor, o último informe anual de auditoria da organização
II. Título do Projeto, duração e quantia solicitada	<ul style="list-style-type: none">• Título do projeto, prazo previsto para a implementação, e quantia solicitada ao UNIFEM
III. Enfoque do projeto (1/2 páginas)	<ul style="list-style-type: none">• Especificar a que tipo de Violência contra as Mulheres se refere o projeto (<u>selecionar todas às quais se apliquem</u>): 1) Violência Doméstica, 2) Violência Sexual, 3) Trata de mulheres/meninas, 4) Violência de Gênero em situações de conflito/pós conflito, 5) Práticas Tradicionais prejudiciais (especificar), 6) outras (especificar).• Para a janela de redução das pandemias gêmeas, Violência contra as Mulheres e HIV e AIDS (<u>selecionar todas às quais se apliquem</u>): 7) redução da violência contra as Mulheres em zonas de alta prevalência de HIV, 8) redução da Violência contra as Mulheres causada pelo estigma e a discriminação associada ao HIV (mulheres com HIV)• Para a Janela de Implementação: identificar a(s) lei(s), política(s) e/ou plano(s) de ação que o projeto está apoiando, quando foi aprovado e os desafios para a implementação.
IV. Breve Descrição do projeto (1/2 páginas)	<ul style="list-style-type: none">• Descrever brevemente o que a proposta busca conseguir (principais resultados / efeitos / produtos), como (principais atividades), com quem (grupo objetivo/meta, aliados e autores envolvidos/interessados) e quem serão as/os beneficiadas/os (beneficiárias/os diretas/os)
V. Análise da Situação	<ul style="list-style-type: none">• Descreva o problema que se pretende abordar;

(máximo 1 página)	<ul style="list-style-type: none"> Inclua estatísticas, principais recomendações de estudos e informes que expliquem as complexidades do problema que se quer abordar; e especificamente, incluir dados que reflitam como está afetando o problema às/aos beneficiárias/os previstos
VI. Objetivos a medio e curto prazo (½ página máximo)	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo geral ou objetivo de desenvolvimento, que a proposta pretende alcançar (é necessário levar em consideração que buscando alcançar o objetivo de desenvolvimento, é necessário que se implementem outras iniciativas que vão mais além do alcance desta proposta) Os objetivos a curto prazo marcam uma meta que a proposta pode alcançar no tempo e com os recursos atribuídos.
VII. Justificativa (1/2 página)	<ul style="list-style-type: none"> Por que a resposta proposta é inovadora e relevante para a situação descrita
VIII. Estratégias (máximo 1/2 página)	<p>Quais são as Estratégias chaves que utilizará o projeto? Seleciona todas às quais se apliquem: (máx. 3): 1) fortalecimento das estruturas políticas e legais; 2) fortalecimento da responsabilidade institucional e o acesso à justiça; 3) Advocacia e conscientização para a troca de atitudes públicas; 4) Mobilização Comunitária (trabalho com líderes e outros); 5) Alianças entre setores; 6) fortalecimento dos serviços sociais de apoio; 7) Pesquisa orientada à prática.</p> <ul style="list-style-type: none"> Descreva: <ul style="list-style-type: none"> Quais metodologias, processos e alianças se utilizarão; Por que sua organização elegeu esta estratégia para abordar o problema e não outras? Como/por que esta estratégia é melhor que outras? O projeto é uma iniciativa piloto? O projeto está copiando modelo anterior ou construindo um novo modelo ?
IX. Beneficiárias/os direitos, Grupo(s) meta para as atividades, aliados e outros colaboradores (máx ½ página)	<ul style="list-style-type: none"> Quem são as/os beneficiárias/os diretas/os (ex. aquelas/es cujas/os vidas melhoraram graças ao projeto: mulheres sobreviventes de violência, mulheres que vivem com HIV-AIDS, mulheres rurais, etc). Quais são os grupos meta para as atividades? Será(ão) o(s) grupo(s) com que trabalhará a fim de mudar a vida dos beneficiários diretos (ex. juizes, magistrados, provedores de serviços, etc). Há casos em que tanto os beneficiários diretos como o grupo meta para as atividades podem ser o mesmo. Quem são os aliados? Especificar claramente quais dos aliados implementarão atividades. Outros autores envolvidos/interessados com quem a proposta será desenvolvida; quienes la propuesta será llevada a cabo;
X. Matriz de Resultados (máximo 3 páginas) (Ver matriz de resultados e possíveis exemplos anexados)	<ul style="list-style-type: none"> Indicar resultados concretos para cada objetivo do seu projeto (ver seção VI); E como estão relacionados com as atividades
XI. Plano de trabalho (máximo de 1 página)	<ul style="list-style-type: none"> Enumere as atividades principais do projeto e descreva como será tomada a responsabilidade primária da implementação. As atividades têm que estar

	diretamente relacionadas com os resultados mencionados na seção anterior.
XII. Monitoramento e Avaliação (não mais do que 1/2 página)	<ul style="list-style-type: none"> • Como planeja realizar o seguimento e o monitoramento do projeto • O que tem planejado para a avaliação, de meio término e final? Favor dar detalhes das ferramentas e metodologias que utilizará e como as lições aprendidas durante a fase de implementação serão incorporadas ao projeto em execução.
XIII. Pressuposto do Projeto (1 página)	<ul style="list-style-type: none"> • Pressuposto detalhado para cada área • Se o pressuposto exceder a quantia que figura na convocatória, por favor indique quais são os outros doadores e se os fundos se já se encontram comprometidos; • Como o Fundo Fiduciário põe uma grande ênfase na informação e avaliação, as seguintes áreas devem ser incorporadas ao pressuposto: <ul style="list-style-type: none"> • 10% do pressuposto total para construção de capacidades, • 7% do pressuposto total para avaliação de processo e de impacto; • Por favor, leve em consideração que: os Fundos não cobrirão gastos administrativos, tais como aluguel, salários de pessoal fixo, etc; Os custos do pessoal não poderá exceder os 40% do pressuposto total do projeto.

Exemplos de matriz de resultados:

Exemplo 1 *2: PROJETO BASEADO NA IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS

Resultado a médio prazo: A nova lei contra a violência doméstica implementada para terminar com a impunidade da violência contra a parceira (país)			
Atividade	Resultados Esperados	Hipóteses	Fontes de Verificação
- Seções de formação sobre a nova lei a xx juízes nas 5 províncias do país (4 meses)	Ao final do mês xx, 40% dos juízes do País compreendem a nova lei e sabem como garantir que os direitos humanos das mulheres sejam respeitados	<ul style="list-style-type: none"> • Número de juízes formados em relação ao número total de juízes no país • Juízes formados apresentam atitudes menos e maior compreensão em relação à lei 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação dos cursos de formação oferecidos • Questionários distribuídos antes e depois das seções de formação aos juízes • Revisão de casos relacionados à lei • Outras declarações judiciais referidas à lei (imprensa, conferências, periódicos oficiais, etc)
- Revisão das decisões tomadas pelos juízes formados (2 meses) - Revisão de uma mostra, ao acaso, de decisões tomadas por juízes não capacitados (2 meses)	Quando finaliza o projeto, ao menos 30% das decisões confirmam as provisões da nova lei sobre violência doméstica	<ul style="list-style-type: none"> • Número de decisões tomadas que resultam da condenação de acordo com a lei • Número de decisões que refletem a tendência discriminatória 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão de casos relacionados à lei • Consulta com preitos jurídicos especialistas em matéria de eliminação de violência contra a escola
- Organização e um seminário nacional com personalidades acadêmicas de alta posição, juízes e ministros em linha dirigidos à incorporação das provisões da nova lei no currículo da escola (3 meses) -Reuniões individuais com instituições relevantes para dar seguimento aos seminários nacionais e acordos finalizados (2 meses)	Ao menos as 3 principais escolas oficiais no país e número de instituições de formação em jurisprudência incorporam os mecanismos de prevenção da lei contra a violência domestica em seu currículo	<ul style="list-style-type: none"> • Número de instituições acadêmicas comprometidas em incorporar o conteúdo em seu currículo • Conteúdo dos cursos de formação refletem as medidas de prevenção da lei contra a violência 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão anual do conteúdo do currículo na educação judicial

² Estes exemplos são apenas de caráter ilustrativo, e de nenhuma maneira excludentes.

Exemplo 2: PROJETO FOCADO NA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E HIV-AIDS

Resultado a médio prazo: Redução da violência de gênero causada por vulnerabilidade, estigma e discriminação que enfrentam as mulheres afetadas ou infectadas por HIV-AIDS			
Atividade	Resultados Esperados	Hipóteses	Fontes de Verificação
<ul style="list-style-type: none"> - Identificação e seções de consenso em xx comunidades - Formação dos provedores de serviços públicos em matéria de HIV-AIDS e Violência contra as Mulheres 	<p>Ao final do projeto, haverá aumento em pelo menos 50% dos casos de mulheres sobreviventes de violência que concordaram em ser interrogadas, assessoradas por advogados/as, tratadas e/ou cuidadas na região xx do país xx</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Número de mulheres que concordam com interrogatórios, em receber tratamento e serviços de cuidado • Número de homens que demonstram estar conscientes com a mudança de atitude 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão de estatísticas disponíveis sobre saúde, Centros de conselhos e provas voluntárias, e centros de serviço (antes e depois da implementação do projeto) • Grupos chave com homens/parceira • Consulta com grupos de mulheres e provedores de serviços
<ul style="list-style-type: none"> -Capacitação dos líderes das comunidades em matéria de Direitos das Mulheres -Capacitação em técnicas de apoio a organizações de mulheres que vivam com HIV-AIDS 	<p>Fortalecidas a liderança e as capacidades das mulheres afetadas e infectadas pelo HIV-AIDS a fim de influenciar nos programas dos governos dirigidos a ambas pandemias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de mulheres positivo e afetadas a nível local/nacional nos órgãos de decisão • Aumento de mudanças positivas nos programas do governo, idéias e atribuições a níveis locais e nacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Informes de revisão dos organismos políticos nos âmbitos nacional e local • Grupos de discussão formados por grupos e mulheres positivo • Análises de documentos de política e declarações no parlamento